

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO
DE
FISCALIZAÇÃO**

Nova Veneza



Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos

Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

RF 0006/2015 – GESB

Goiânia, junho de 2015

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO	4
4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO	4
5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS	4
6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	5
7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	5
8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	5
9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO	6
9.1 FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações	6
9.1.1 Determinações Cumpridas	6
9.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO	7
Anexo I - Arcabouço Legal	8
10. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	8

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF 0006/2015-GESB

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

Consta desse relatório, os resultados da fiscalização realizada no dia **08 de junho de 2015**, no município de **Nova Veneza**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Inhumas**.

Goiânia, 23 de junho de 2015.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Nova Veneza**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de **Nova Veneza**, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização RF nº **518/2009** e Termo de Notificação **798/2009**;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria in loco nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lilian Gomes Vilela da Silva	Assessor Especial A	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Valdir Duarte Pedroso	Gerente de Distrito	SANEAGO

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de Inhumas, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua Antônio Raiza nº887, Centro
Cidade/Estado	Inhumas
DDD/Telefone/Fax	(62) 3514 3392
Gerente	Almir Pessoni

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Nova Veneza
Veículos	Carro de passeio	
	Bicicleta	
	Caminhão/Caminhonete	
	Moto	01
	Utilitário	01
Captação	Manancial	Subterrâneo
	Identificação	Poço 01, 05, 07, 09 e 10
	Tipo de captação	Poço de sucção
Poços	Quantidade	05
Reservatórios ²	Apoiados	
	Elevados	01
	Enterrados	
	Semi-enterrados	01
Estações Elevatórias ³	EEAB ⁴	
	EEAT ⁵	

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
3. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
4. Estação Elevatória de Água Bruta
5. Estação Elevatória de Água Tratada

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo	Material	Capacidade (m ³)
Res. Nova Veneza	Elevado	Concreto	100
Res. Nova Veneza	Semi-enterrado	Concreto	300
Total	02	-	400

8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
Caixa de Reunião	02	01	Reservatórios Nova Veneza

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

9.1 FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	01
Cumpridas	01

9.1.1 Determinações Cumpridas

TN ¹	Não Conformidades Detectadas	Obs.
798/2009	Eliminar infiltrações e eflorescências Reservatório Apoiado	Vencimento em 30/04/2014 (Foto 1)

6. Número do Termo de Notificação.

9.1.2 Não Conformidades

Unidades	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ⁷	D ⁸	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Poços	Inexistência de identificação.	Art. 11 Inciso I	1	Providenciar a identificação das unidades do SAA.	30	Poço 10 (Foto 2)
	Não há facilidade de acesso ao local do poço para trabalhos de manutenção	-	-	Recomendação: Providenciar melhor condições de acesso.	-	Poço 09 (Fotos 3 e 5)
Distrito	Perda de revestimento e pintura desgastada (prédio e caixa de reunião).	Art. 13, inciso XIV	2	Providenciar a recuperação das instalações	180	Foto 5
	Almoxarifado: Materiais desorganizados e sem identificação (etiquetas)	Art. 11, inciso XIV	3	Providenciar e manter a organização das instalações.	60	Foto 6
Reservatórios	Inexistência de dispositivo de macromedição.	Art. 12, inciso XVIII	4	Providenciar a instalação de macromedidor.	90	-

7. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

8. Número da Determinação.

9.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Reservatório recuperado



Foto 2 - Poço 10 sem identificação



Foto 3 - Acesso ao poço 09



Foto 4 - Passagem de acesso ao poço 09



Foto 5 - Perda de revestimento e pintura desgastada



Foto 6 - Almojarifado desorganizado

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;

- Art. 11, inciso XIV

“manter as instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em mau estado de limpeza e organização;”

- Art. 12, inciso XVIII

“operar os sistemas de abastecimento de água com macromedição inadequada;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

10. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Eduardo Henrique da Cunha
Gerente de Saneamento Básico

Lilian Gomes Vilela da Silva
Assessor Especial B

Wilson Robertos dos Santos
Técnico em Mineração

WRS/LGVS